

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018 – SECOMP CELEBRADO EM 25 DE JUNHO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA**, com sede Av. Padre Antônio Tomas, 2420, Sala 105, Ed. Diplomata, Aldeota, Município de Fortaleza/CE, CEP 60.140-160, Telefones: (85) 3023 6395, inscrita no CNPJ sob nº 11.962.967/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante a Sra. **LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA**, brasileira, engenheira civil, RG nº 1410745 SSP CE e CPF nº 203.777.382-04, residente e domiciliado à Rua Bento Albuquerque, nº 360, Apto. 1502, Bairro Cocó, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP.: 60.192-060, por seu procurador legal, o Sr. **DOMINGOS MAIA FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 94002263740 SSP/CE, CPF nº 019.540.103-46, residente e domiciliado na Rua Soares Bulcão, nº 250, apto. 702, Bloco 01, bairro Monte Castelo, CEP 60135640, Fortaleza/CE, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 009/2018-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

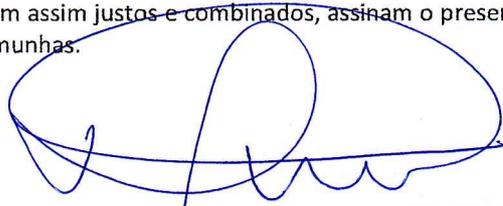
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objetivo a SUPRESSÃO de R\$ 33.013,97 (trinta e três mil, treze reais e noventa e sete centavos) do valor total do Contrato Administrativo em tela, equivalente a 1,31% (um vírgula trinta e um por cento) do valor do instrumento, dentro, portanto, do limite legal permitido, conforme Planilha Descritiva Orçamentária anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

Sobral – CE, em 05 de fevereiro de 2019.



CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA
LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA
DOMINGOS MAIA FILHO, procurador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Antônio Ivanice R. Mourão*

CPF: 813.096.943-20

Assinatura: 

Nome: *Tawana Tereza de C. Pinheiro*

CPF: 044.779.503-14

Assinatura: 